



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0084 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses e/ou por necessidade da Administração Pública, os (as) candidatos (as) classificados no processo seletivo **Edital: 001/2024.**

Região Metropolitana: Pedagogo Socioeducativo.

Os (as) candidatos (as) abaixo convocados (as) deverão encaminhar as cópias da documentação, conforme o item 9.3 do Edital, via sistema E-DOCS (<https://e-docs.es.gov.br>), no período de **31/01/2025 até 14hs do dia 04/02/2025.** **A documentação descrita no item 9.3 deverá ser enviada na mesma ordem que descrita no Edital, em arquivo único.**

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão encaminhar a documentação, seguindo rigorosamente as instruções abaixo:

1.1 No campo "TÍTULO" o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **Nº da inscrição – Nome completo do candidato – Nome do cargo que se inscreveu – Região**, devendo ser encaminhado para o destinatário GRH – IASES, conforme exemplo abaixo:

SETOR – GRH – GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Exemplo: 12345 – ANA MARIA DA SILVA – PSICOLOGA – METROPOLITANA.

- 1.2** O (a) candidato (a) deverá encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO** todas as documentações.
- 1.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem a leitura, eliminando assim o candidato.
- 1.4** **É de responsabilidade do (a) candidato (a) o envio da documentação, bem como se atentar para que a digitalização fique legível, arcando assim com as consequências de eventuais erros no procedimento de envio.**
- 1.5** Serão desconsideradas as documentações entregues posteriores às **14hs do dia 04/02/2025.**
- 1.6** Os (as) candidatos (as) que forem deferidos (as) quanto a documentação enviada, item 9.3, serão convocados e informados para iniciar as atividades de trabalho por E-docs, mediante necessidade da Administração Pública, onde informaremos o local de trabalho, bem como a data de início.

PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO - METROPOLITANA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
2500819	Janine Barbosa Nascimento



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2025

**Oséias Gerke
Diretor-Geral
(respondendo Decreto Nº 2604-S, de 30.12.2024)**